



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PLEITO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS**1) IDENTIFICAÇÃO**

REQUERENTE	INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
PROCESSO Nº	SEI! - 1370.01.0048638/2020-39 e SIAM 54310/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARIA ANGELA GARCIA MONACO
Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL	CREA - RJ0871069645D MG
ENQUADRAMENTO DN 07/02	GRANDE

2) USO DA OBRA

FINALIDADE	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA
CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO	CANALIZAÇÃO DE TRECHO DE 0,21 KM DE
MUNICÍPIO	ITAJUBÁ
TIPO DE INTERVENÇÃO	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA
CURSO D'ÁGUA	SEM DENOMINAÇÃO
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ESTADUAL	GD05 - RIO SAPUCAÍ
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FEDERAL	RIO GRANDE

2) USO DA OBRA**3) PARECER TÉCNICO**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 13.199/99, ENCAMINHAMOS ESTE PARECER, À CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA, DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL , PARA QUE ESTE DELIBERE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE INTERVENÇÃO NAS ÁGUAS SUPERFICIAIS PARA OUTORGA DE DIREITO DE USO EM QUESTÃO. O PARECER DA SUPRAM SUL DE MINAS É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE USO DAS ÁGUAS, PARA O PRAZO DE VALIDAD E CONCIDENTE COM A VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENÇA NUMERO 5141/2020 (30/12/2028) . TAL PARECER FUNDAMENTA-SE NO RELATÓRIO TÉCNICO A NEXO.

VARGINHA, 02 de SETEMBRO de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52514345** e o código CRC **FE2A851E**.